



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
TERMO ADITIVO N° 003/2015

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2013.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **FUNDAÇÃO CULTURAL DA SERRA**, CNPJ/MF/N° 02.342.151/0001-53, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** nos termos do **Contrato n° 004/2013**, por seus respectivos representantes legais, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, na forma da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, vigorando de 30 de janeiro de 2015 a 30 de janeiro de 2016.


CLÁUSULA SEGUNDA. Fica reajustado o valor por minuto de divulgação para R\$ 30,97 (Trinta reais e noventa e sete centavos), conforme IGPM acumulado no período (3,69%), sendo contratados 416 minutos, totalizando a contratação o valor de R\$ 12.883,52 (Doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato n° 004/2013, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

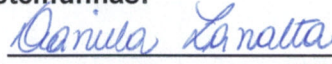
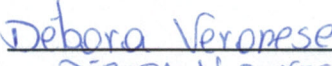
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 27 de janeiro de 2015.



Município de Coronel Pilar
LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FUNDAÇÃO CULTURAL DA SERRA
ALDO COLOMBO
Presidente
CONTRATADA

Testemunhas:

- 
Nome: DANIELA ZANATTA
CPF: 005.252.550-00
- 
Nome: DÉBORA VERONESE
CPF: 018.000.100-01

Visto.


Cristiano Salvatori
OAB/RS n° 45.252
Assessoria Jurídica